



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem como finalidade apresentar os estudos preliminares necessários à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

O objetivo central é analisar, de forma técnica e fundamentada, a demanda identificada, bem como avaliar as alternativas disponíveis no mercado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem as contratações públicas.

Dessa forma, torna-se indispensável a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar como instrumento de apoio à tomada de decisão, visando à contratação de empresa (s) para a aquisição dos produtos descritos neste documento, com foco na escolha da solução mais eficaz, adequada e vantajosa para a Administração, conforme as diretrizes da legislação vigente.

2. OBJETO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa (s) do ramo para fornecimento de camisetas personalizadas para eventos promovidos pela Administração Municipal, bem como de jaquetas e suéteres.

A referida contratação pretende-se realizar por meio de pregão presencial, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor valor unitário por item, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

A estruturação deste estudo e a preparação do processo licitatório observam os requisitos legais e os procedimentos previstos na legislação vigente, servindo de base para assegurar a regularidade, a transparência e a efetividade da futura contratação.

2.1 Do pregão presencial

Nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que devidamente motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. O Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça essa diretriz ao estabelecer que a utilização da forma presencial constitui exceção, desde que devidamente justificada nos autos do processo.

No presente caso, a adoção do pregão presencial mostra-se administrativamente mais adequada e vantajosa para a satisfação do interesse público, considerando as características específicas da contratação. O objeto consiste na formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos eventos, campanhas e demais ações institucionais promovidas pela Administração Municipal, bem como de jaquetas e suéteres destinados aos servidores municipais. Trata-se de fornecimento parcelado, realizado conforme a demanda das diversas Secretarias Municipais, exigindo do fornecedor capacidade de atendimento contínuo, agilidade na produção, observância das especificações técnicas, fidelidade às artes e layouts fornecidos pela



Administração e cumprimento rigoroso dos prazos de entrega.

A realização do certame na forma presencial possibilita maior aproximação entre a Administração e os licitantes, favorecendo o esclarecimento imediato de dúvidas relacionadas às especificações técnicas, aos processos de personalização, às características dos materiais empregados, aos padrões mínimos de qualidade dos produtos e às condições de fornecimento previstas no edital. Essa interação contribui para reduzir interpretações divergentes acerca do objeto licitado, minimizando o risco de futuras controvérsias durante a execução da ata de registro de preços e proporcionando maior segurança jurídica ao procedimento.

Além disso, considerando que a contratação envolve a confecção de materiais personalizados, cuja execução depende da correta interpretação das especificações, cores, estampas, dimensões, técnicas de impressão e padrões de acabamento definidos pela Administração, a sessão presencial favorece a plena compreensão das exigências pelos participantes, permitindo que eventuais questionamentos sejam solucionados de forma imediata e uniforme, garantindo maior precisão na formulação das propostas.

Outro aspecto que justifica a adoção da forma presencial refere-se ao perfil do mercado fornecedor da região. A Administração tem verificado, em procedimentos licitatórios anteriores e na realidade do mercado local, reduzida participação de empresas locais e regionais em certames realizados exclusivamente na forma eletrônica. Muitas dessas empresas, embora possuam plena capacidade técnica e operacional para atender às demandas do Município, ainda encontram dificuldades relacionadas ao uso das plataformas eletrônicas, à operacionalização dos sistemas digitais, à obtenção e utilização de certificados digitais ou mesmo à estrutura administrativa necessária para participação frequente em licitações eletrônicas. Como consequência, observa-se diminuição da competitividade efetiva, com menor número de propostas e redução da participação de fornecedores que tradicionalmente atendem a Administração Pública na região.

A realização do pregão presencial busca ampliar a participação dessas empresas, promovendo maior concorrência, incremento da disputa de preços e fortalecimento da economia local, sem restringir a participação de licitantes de outras localidades, que igualmente poderão comparecer e participar do certame em igualdade de condições. Dessa forma, a Administração prestigia o princípio da competitividade em seu aspecto material, buscando ampliar o universo de participantes e, conseqüentemente, aumentar as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa.

Também merece destaque a necessidade de assegurar a efetiva capacidade operacional dos futuros fornecedores para atender às demandas parceladas da Administração, muitas vezes vinculadas a eventos institucionais, campanhas públicas, ações educativas, culturais e demais atividades que possuem datas previamente definidas e cuja execução depende da entrega tempestiva dos materiais. Nessas situações, atrasos na produção ou no fornecimento podem comprometer o planejamento administrativo e prejudicar a realização das ações institucionais programadas.

A opção pela realização do pregão presencial, portanto, não decorre de mera conveniência administrativa, mas de decisão fundamentada nas peculiaridades do objeto, na necessidade de garantir maior segurança quanto à compreensão das especificações técnicas, na ampliação da participação de fornecedores locais e regionais, na busca pelo fortalecimento da competitividade e na seleção de empresas que demonstrem efetivas condições de executar o fornecimento com qualidade, regularidade e observância dos prazos estabelecidos. Busca-se, assim, a obtenção da



proposta mais vantajosa em seu sentido amplo, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade dos produtos, a confiabilidade do fornecimento e a eficiência da futura execução contratual.

Registre-se, por fim, que a realização do certame na forma presencial observará integralmente os princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade e controle, com registro em ata e gravação em áudio e vídeo da sessão pública, em conformidade com o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos eventos, campanhas, programas e demais ações institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, bem como de jaquetas e suéteres para utilização pelos servidores públicos municipais no desempenho de suas atividades.

As camisetas personalizadas serão utilizadas em eventos e ações institucionais promovidas pelo Município, contribuindo para a identificação visual dos participantes, equipes de organização e servidores envolvidos, além de fortalecer a identidade institucional da Administração Pública. A padronização das vestimentas confere maior organização aos eventos, facilita a identificação dos responsáveis pelas atividades e amplia a divulgação das ações desenvolvidas pelo Município junto à comunidade.

Já as jaquetas e os suéteres destinam-se exclusivamente aos servidores municipais, visando proporcionar maior conforto térmico durante o desempenho de suas funções, especialmente nos períodos de temperaturas mais baixas e nas atividades desenvolvidas em ambientes externos ou em locais sujeitos às variações climáticas. Além do aspecto funcional, esses itens promovem a padronização da apresentação dos servidores, fortalecem a identidade visual da Administração Municipal e contribuem para uma imagem institucional mais organizada e profissional perante a população.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação proposta, embora não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, representa uma solução essencial para atender às necessidades específicas identificadas neste momento. Este fato não diminui a relevância da contratação, pois trata-se de uma resposta ágil e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração, porém, a contratação se alinha com o planejamento estratégico do município e reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, para garantir o correto alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais, esta contratação deverá ser formalmente incorporada ao Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:



- a) A contratada deverá fornecer camisetas, jaquetas e suéteres em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, modelos, cores, tamanhos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais empregados e do processo de fabricação.
- b) As peças deverão ser confeccionadas com matérias-primas de boa qualidade, apresentar acabamento adequado, costuras reforçadas, ausência de defeitos de fabricação e atender às características de durabilidade, conforto e resistência compatíveis com sua finalidade.
- c) As personalizações (estampas, bordados, logotipos, inscrições ou demais elementos gráficos) deverão ser executadas conforme as artes, layouts e orientações fornecidos pela Administração Municipal, preservando a fidelidade das cores, dimensões e demais especificações aprovadas.
- d) A contratada deverá disponibilizar os produtos nos tamanhos solicitados pela Administração, observando a grade de medidas informada para cada pedido. Quando solicitado, deverá fornecer amostras físicas ou modelos das peças para realização de prova de tamanhos, antes da confecção definitiva, garantindo a correta adequação das medidas aos usuários.
- e) Antes da produção em escala, quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar amostra física ou prova digital da personalização para análise e aprovação, não podendo iniciar a fabricação definitiva sem a respectiva autorização.
- f) Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos pela Administração, devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- g) A entrega compreenderá todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo fabricação, personalização, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos e demais custos incidentes.
- h) A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, qualquer peça que apresente defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações, falhas na personalização, tamanhos incorretos ou qualquer inconformidade constatada no recebimento.
- i) Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- j) A contratada será responsável pela garantia dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, respondendo por vícios de qualidade, fabricação ou acabamento que comprometam sua utilização.
- k) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, o número aproximado de 600 (seiscentos) servidores vinculados à Administração Municipal, a realização periódica de eventos, campanhas e demais ações institucionais, bem como a



necessidade de manter quantitativos suficientes para atender às demandas previstas durante a vigência da contratação.

No que se refere às camisetas personalizadas, os quantitativos estimados observaram o calendário de eventos institucionais e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais. Em razão de a programação anual poder sofrer alterações, bem como da possibilidade de surgimento de novas demandas ao longo da vigência da contratação, os quantitativos possuem caráter estimativo.

Quanto às jaquetas e aos suéteres, a estimativa considerou o número de servidores que poderão ser contemplados, de acordo com a necessidade identificada pela Administração, visando proporcionar padronização, identificação funcional e conforto térmico durante o desempenho das atividades, especialmente nos períodos de temperaturas mais baixas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Camiseta manga curta , gola redonda, malha Poliviscose tubular larga anti pilling, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura de 165g/m ² . Com impressão de arte em DTF frente e costas. Acabamento: Costuras firmes, sem franzidos ou defeitos. Bainhas bem feitas e embalagem individual em saco plástico transparente. Tamanhos e cores a serem definidos com a secretaria solicitante, devendo ser disponibilizado modelo para conferência de tamanhos. Camisetas para diversos eventos ou aquisição de acordo com a necessidade da administração. Sem quantidade mínima para pedidos.	Un	1.000
2.	Camiseta manga curta , gola polo, malha Pique poliviscose anti pilling, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura de 185g/m ² . Com impressão de arte em DTF frente e costas. Acabamento: Costuras firmes, sem franzidos ou defeitos. Bainhas bem feitas e embalagem individual em saco plástico transparente. Tamanhos e cores a serem definidos com a secretaria solicitante, devendo ser disponibilizado modelo para conferência de tamanhos. Camisetas para diversos eventos aquisição de acordo com a necessidade da administração. Sem quantidade mínima para pedidos	Un	100
3.	Jaqueta Impermeável sey chelles com fechamento em zíper com aba de tecido, bolso com zíper nos dois lados, logo do município bordado.	Un	500
4.	Suéter em tecido 50% algodão, 50% acrílico, decote em v, manga longa, deverá receber o brasão do município, com aplicação em bordado no lado esquerdo frontal, região peitoral, tamanhos e cor: a definir.	Un	30

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No levantamento de mercado foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal:

Uma das alternativas identificadas consiste na aquisição das peças de vestuário sem personalização, realizando-se posteriormente uma contratação específica para os serviços de estamparia ou bordado. Embora essa opção possa ampliar a competitividade entre fornecedores especializados em cada etapa do processo, ela demanda a realização de duas contratações distintas, aumentando a complexidade da gestão e da fiscalização contratual. Além disso, podem ocorrer incompatibilidades entre as peças adquiridas e o processo de personalização, bem como



dificuldades na definição de responsabilidades em caso de defeitos nos produtos, acarretando maior prazo de execução e elevação dos custos operacionais.

Outra alternativa consiste na realização de contratações individualizadas sempre que houver necessidade de camisetas para eventos ou de jaquetas e suéteres para os servidores. Apesar de possibilitar a aquisição apenas das quantidades necessárias para cada demanda específica, essa solução exige a repetição frequente de procedimentos de contratação, gera maior custo administrativo, aumenta o tempo necessário para atendimento das solicitações e reduz a eficiência do planejamento, podendo comprometer a continuidade do fornecimento e impedir a obtenção de ganhos decorrentes da economia de escala.

Por sua vez, a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento das peças já confeccionadas e personalizadas representa a alternativa mais eficiente e vantajosa. Nessa modalidade, um único fornecedor fica responsável pela fabricação, personalização e entrega dos produtos, assegurando maior padronização, uniformidade de qualidade, redução dos prazos de atendimento e simplificação da gestão e da fiscalização do contrato. Além disso, a centralização da responsabilidade facilita a solução de eventuais inconformidades e proporciona maior segurança para a Administração quanto ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de camisetas personalizadas, jaquetas e suéteres, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal. Essa solução proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos produtos, flexibilidade para atendimento das demandas das diversas Secretarias e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 131.778,80 (cento e trinta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa de preços instruída nos autos, elaborada com base em consultas a fornecedores locais, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao sistema LicitaCon, observados os documentos de suporte e a memória de cálculo constantes do processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, sob demanda, dos produtos mencionados, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos produtos durante sua vigência, de acordo com as demandas efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades institucionais.

A solução adotada contempla integralmente as necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior padronização visual, fortalecimento da identidade institucional, melhores condições de trabalho aos servidores, agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais e maior eficiência na gestão contratual. Além disso, o fornecimento parcelado por meio de Ata de Registro de Preços assegura flexibilidade para



atendimento das demandas futuras, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Após análise da natureza do objeto, verificou-se que os produtos a serem adquiridos, compreendendo camisetas personalizadas, jaquetas e suéteres, possuem características distintas quanto ao modelo, à finalidade e às especificações técnicas, podendo ser contratados separadamente sem prejuízo ao conjunto da solução.

Dessa forma, o parcelamento da contratação será realizado por item, permitindo que cada produto seja disputado e adjudicado individualmente, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas na confecção e personalização de vestuário. Tal medida amplia a competitividade do certame, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e reduz o risco de concentração do fornecimento em um único fornecedor.

Além disso, o parcelamento por item contribui para a obtenção dos menores preços unitários para cada produto, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos e possibilitando que a Administração adquira apenas os itens efetivamente necessários, de acordo com as demandas de cada Secretaria Municipal.

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento das camisetas personalizadas, jaquetas e suéteres ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordens de fornecimento, garantindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução por item mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de camisetas personalizadas para os eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Administração Municipal, bem como de jaquetas e suéteres destinados aos servidores municipais, atendendo às necessidades das Secretarias de forma planejada e tempestiva.

A contratação deverá proporcionar maior padronização da identidade visual do Município, fortalecendo a imagem institucional durante a realização de eventos e ações públicas, além de facilitar a identificação dos servidores, equipes organizadoras e participantes. Em relação às jaquetas e aos suéteres, espera-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, oferecendo conforto térmico e padronização da apresentação funcional, especialmente durante os períodos de baixas temperaturas.



Pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência na gestão das aquisições, por meio do fornecimento parcelado via Ata de Registro de Preços, possibilitando o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Espera-se ainda obter produtos de qualidade, com adequada durabilidade, acabamento e personalização, garantindo o atendimento das especificações técnicas estabelecidas, bem como maior economicidade, competitividade e eficiência na execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto. Para tanto, deverão ser revisados e consolidados os quantitativos estimados de camisetas personalizadas, jaquetas e suéteres, considerando as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, o número aproximado de servidores, o calendário de eventos institucionais e as ações previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração deverá definir as especificações técnicas dos produtos, incluindo modelos, tecidos, cores, tamanhos, tipos de personalização, artes gráficas e demais características necessárias ao atendimento das demandas, bem como disponibilizar essas informações à futura contratada para garantir a correta execução do objeto.

Também deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, conferir os quantitativos, acompanhar a qualidade da confecção e da personalização, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Além disso, deverão ser disponibilizadas à futura contratada todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos, incluindo os locais de entrega, os procedimentos para aprovação das artes e, quando solicitado pela Administração, a realização de prova física das peças para conferência dos tamanhos antes da produção definitiva.

Por fim, deverão ser observadas todas as exigências legais, administrativas e contratuais aplicáveis à contratação, de forma a garantir o fornecimento dos produtos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações definidas pela Administração Municipal.

12. DOTAÇÃO

Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2026, e serão descontados das seguintes despesas:

Órgão: 3 - Secretaria de Administração e Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Comunicação Social

Elemento de Despesa: 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 4 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 4.123 - Administração / Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 43 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 5 - Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Unidade Orçamentária: 4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Elemento de Despesa: 65 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 6 - Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Unidade Orçamentária: 15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Elemento de Despesa: 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 7 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Unidade Orçamentária: 20.606 - Agricultura / Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Elemento de Despesa: 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 8 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 20.609 - Agricultura / Defesa Agropecuária

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 127 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Orçamentária: 23.691 - Comércio e Serviços / Promoção Comercial

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Elemento de Despesa: 151 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 10 - Secretaria do Povos Originários

Unidade Orçamentária: 14.423 - Direitos da Cidadania / Assistência aos Povos Indígenas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção da Secretaria do Povos Originários

Elemento de Despesa: 181 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 10.122 - Saúde / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.050 - Atenção Primária e Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 265 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.002.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que estejam vinculadas de forma direta à execução do objeto pretendido, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto poderão ser supridos com a contratação ora proposta.

Caso surjam necessidades complementares durante a execução contratual, estas serão analisadas separadamente e, se for o caso, objeto de novos processos de contratação, respeitados os princípios da legalidade, planejamento, segregação de funções e economicidade que regem a atuação da Administração Pública.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas, água e energia durante o processo de fabricação, à utilização de tintas e insumos empregados na personalização das peças, à geração de resíduos têxteis e de embalagens.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a Administração deverá priorizar a aquisição de produtos confeccionados com materiais de boa qualidade e durabilidade, contribuindo para o aumento da vida útil das peças e para a redução da necessidade de reposições frequentes. Também poderá exigir que a contratada adote processos produtivos ambientalmente responsáveis, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a confecção e a personalização das peças, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, recomenda-se que as embalagens utilizadas sejam compatíveis com a proteção dos produtos, evitando excessos e privilegiando materiais recicláveis ou passíveis de reutilização sempre que tecnicamente possível.

Dessa forma, embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam considerados de baixa



magnitude e inerentes à atividade de fabricação e fornecimento de vestuário, a adoção das medidas mitigadoras descritas contribui para a redução dos efeitos ambientais, promovendo o consumo responsável, a sustentabilidade e a observância das boas práticas de gestão ambiental na execução contratual.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização dos estudos técnicos e da análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos eventos, campanhas e ações institucionais da Administração Municipal, bem como de jaquetas e suéteres para os servidores municipais, mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende ao interesse público ao assegurar o fornecimento contínuo e regular desses produtos, contribuindo para a padronização da identidade visual do Município, o fortalecimento da imagem institucional nas ações promovidas pelas Secretarias Municipais e a disponibilização de vestuário adequado aos servidores, proporcionando maior conforto térmico, identificação funcional e melhores condições para o desempenho de suas atividades.

Além disso, a contratação possibilitará o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos pela Administração, garantindo durabilidade, adequado acabamento e fidelidade às personalizações exigidas. O fornecimento parcelado, de acordo com as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionará maior eficiência na gestão das aquisições, evitará a formação de estoques desnecessários, reduzirá desperdícios e promoverá melhor aplicação dos recursos públicos.

A solução escolhida, consistente na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos produtos, demonstrou-se a alternativa mais vantajosa dentre as opções analisadas, por oferecer maior competitividade, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas, padronização dos materiais e maior controle da Administração quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

Dessa forma, a contratação é considerada viável, desde que observadas as premissas e condicionantes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, manifestando-se posicionamento conclusivo favorável ao prosseguimento da contratação, por se tratar da alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Municipal e assegura o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais e dos servidores públicos.

Tenente Portela/RS, 02 de junho de 2026

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social